ESCOLA DE COMANDO E ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCOLA MARECHAL CASTELLO BRANCO
DIVISÃO DE PREPARAÇÃO E SELEÇÃO (DPS)
CP/CAEM – 2018

AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA

FICHA DE ORIENTAÇÃO GERAL – FOG

1. FINALIDADE

Orientar os oficiais alunos sobre a realização da Avaliação Diagnóstica (Avl D) do CP/CAEM-2018.

2. REFERÊNCIAS

a. Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula para o CP/CAEM (IROFM/CP/CAEM-Port Nr 195-DECEx, 8 Ago 2017).

b. Calendário Anual do CP/CAEM-2018 (Port Nr 130-DECEx, 7 Jul 2017).

c. Plano de Disciplinas (PLADIS) – Edição 2014 (Armas, Quadros e Serviços).

d. Guia do Aluno 2018.

e. Orientação aos Comandantes, Chefes e Diretores para a aplicação das Avaliações Diagnóstica, Formativas, Somativas e Recuperação.

3. OBJETIVO

Avaliar a aprendizagem do oficial aluno, referente as suas condições atuais nas disciplinas Expressão Escrita, Método para a Solução de Questões e Introdução à Geopolítica e à Estratégia.

4.ORGANIZAÇÃO

a. Condições de execução

AVALIAÇÃO	DATA	TESTE DE SONDAGEM	DURAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Avl D	27 mar. 18 ter	Solucionar uma questão proposta, aplicando o método de resolução de questões.	4 horas (0800-1200)	Horário de Brasília-DF

b. Unidades didáticas (UD), assuntos e servidão

AVALIAÇÃO	DISCIPLINAS	UD	ASSUNTOS	SERVIDÃO
Avl D	01. Expressão Escrita	I	1 a 4	Apresentar
		II	1 a 5	
	02. Método para Solução de Questões	I	1 e 2	
	03. Introdução à Geopolítica e à Estratégia	I	2	
		II	1 e 3	

c. Assunto a ser avaliado:

"O ENTORNO ESTRATÉGICO BRASILEIRO E A SEGURANÇA DAS FRONTEIRAS".

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

a. A Avl D é de **caráter obrigatório** para todos os oficiais matriculados no CP/CAEM-2018.

b. O oficial aluno (ou o oficial orientador/aplicador, designado pelo Comandante da OM) deverá realizar o *download* da Avl D, 48 (quarenta e oito) horas antes da realização, nos endereços do CP/CAEM (www.eceme.eb.mil.br/cpeceme/ no *menu* **"Avaliações",** ou também no portal da ECEME (www.eceme.eb.mil.br).

c. A Avl D deverá ser realizada, impreterivelmente, no dia e hora marcados nesta FOG e na presença do oficial orientador/aplicador designado pelo Comandante da OM (Art. 15 e inciso II do Art. 45 das IROFM).

d. Não é permitida a consulta a qualquer documento, nem a troca de informações entre os oficiais alunos, durante a realização da avaliação.

e. A Avl D será aplicada ao oficial aluno na sede de sua OM, sob a responsabilidade do seu Comandante (Art 45 das IROFM).

f. A solução da Avl D deverá ser redigida com caneta esferográfica, nas cores azul ou preta, em papel almaço pautado, a ser providenciado pelo oficial aluno, utilizando-se, no **máximo**, 02 (duas) folhas, correspondendo a 08 (oito) páginas.

g. O resultado obtido pelo oficial aluno não comporá a nota final.

h. A retificação da aprendizagem será realizada por meio da restituição da Avl D e da Ficha Auxiliar de Correção (FAC-Barema) ao oficial aluno, com as observações julgadas pertinentes.

i. O resultado da Avl D servirá de orientação ao oficial aluno sobre quais aspectos ele deverá dar ênfase no estudo, para que realize os exercícios e as provas formais do CP/CAEM em melhores condições.

j. A solução da Avl D deverá ser entregue ou enviada à ECEME/DPS **até 16:00 horas de 27 de março de 2018, terça-feira, preferencialmente via SEDEX.**

* * *